



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.644 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Remove servidores
Docentes.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores docentes abaixo relacionados, conforme Edital de Remoção nº 63/2018-GR.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR	CARGO	DO CAMPUS	PARA O CAMPUS	PROCESSO Nº
2168924	JOSÉ DANIEL SOARES DE PAIVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	PESQUEIRA	ABREU E LIMA	23294.022418.2019-33
2164920	MÁRCIO SEVERINO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	PESQUEIRA	GARANHUNS	23295.022790.2019-31

ROSANA MARIA
TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.12.26 11:44:15 -02'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.645 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – *Campus Ipojuca*, nos termos da Resolução 16/2015- CONSUP/IFPE

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.023507.2019-97 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – *Campus Ipojuca*, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
KOENIGSBERG LEE RIBEIRO DE ANDRADE LIMA	2342310	<i>Campus</i> Abreu e Lima	Docente (Presidente)
CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	3007467	<i>Campus</i> Ipojuca	Pedagoga (Membro)
GUSTAVO BRUNO ALCÂNTARA DE LIMA	1147523	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho	Bibliotecário (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – *Campus Ipojuca*:

- I. Realizar reunião para preparação de documentos, procedimentos e instruções da visita de avaliação *in loco* ao *Campus*.
- II. Realizar a avaliação *in loco*, utilizando o instrumento de avaliação do SINAES, para os cursos de graduação, e o instrumento institucional, para os cursos técnicos.
- III. Emitir, após a visita ao *Campus*, um Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso, no que se refere às dimensões didático-pedagógicas, corpo docente, infraestrutura e atendimento aos requisitos legais, que servirá como referencial básico para a decisão de funcionamento do curso.

Art. 3º A Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Pró-Reitoria de Ensino pertinente à Comissão, por meio de relatório final com o Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso.

Art. 5º Caberá ao Pró-Reitor de Ensino prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Reitora e ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da Comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.646 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso de Bacharelado em Administração – *Campus* Igarassu, nos termos da Resolução 16/2015- CONSUP/IFPE.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.023528.2019-11 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso de Bacharelado em Administração – *Campus* Igarassu, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
TIAGO FRANCA BARRETO	1040900	<i>Campus</i> Paulista	Docente (Presidente)
FERNANDA MICHELLE PEREIRA GIRÃO	1970634	Reitoria	Pedagoga (Membro)
DANIELLE CASTRO DA SILVA	1529200	Reitoria	Bibliotecária (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso de Bacharelado em Administração – *Campus* Igarassu:

- I. Realizar reunião para preparação de documentos, procedimentos e instruções da visita de avaliação *in loco* ao *Campus*.
- II. Realizar a avaliação *in loco*, utilizando o instrumento de avaliação do SINAES, para os cursos de graduação, e o instrumento institucional, para os cursos técnicos.
- III. Emitir, após a visita ao *Campus*, um Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso, no que se refere às dimensões didático-pedagógicas, corpo docente, infraestrutura e atendimento aos requisitos legais, que servirá como referencial básico para a decisão de funcionamento do curso.

Art. 3º A Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Pró-Reitoria de Ensino pertinente à Comissão, por meio de relatório final com o Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso.

Art. 5º Caberá ao Pró-Reitor de Ensino prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Reitora e ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da Comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.647 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Mecânica – *Campus Ipojuca*, nos termos da Resolução 16/2015- CONSUP/IFPE.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.023513.2019-44 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Mecânica – *Campus Ipojuca*, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
ALEX ELTON DE MOURA	1409917	<i>Campus Recife</i>	Docente (Presidente)
MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2170473	<i>Campus Cabo de Santo Agostinho</i>	Pedagoga (Membro)
EMMELY CRISTINY LOPES SILVA	1033423	<i>Campus Recife</i>	Bibliotecária (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Mecânica – *Campus Ipojuca*:

- I. Realizar reunião para preparação de documentos, procedimentos e instruções da visita de avaliação *in loco* ao *Campus*.
- II. Realizar a avaliação *in loco*, utilizando o instrumento de avaliação do SINAES, para os cursos de graduação, e o instrumento institucional, para os cursos técnicos.
- III. Emitir, após a visita ao *Campus*, um Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso, no que se refere às dimensões didático-pedagógicas, corpo docente, infraestrutura e atendimento aos requisitos legais, que servirá como referencial básico para a decisão de funcionamento do curso.

Art. 3º A Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Pró-Reitoria de Ensino pertinente à Comissão, por meio de relatório final com o Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso.

Art. 5º Caberá ao Pró-Reitor de Ensino prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Reitora e ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da Comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.648 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Reconhecimento de
Saberes e Competências.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE Nº	SERVIDOR	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
1887602	FILIPE VALENTIM BEZERRA	RSC II	02/04/2019	RECIFE	23294.017866.2019-15
2090129	RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS	RSC III	26/09/2019	BARREIROS	23300.019242.2019-14
1398116	WELLINGTON DE ARRUDA VIANA	RSC III	19/09/2019	RECIFE	23295.018381.2019-39

ROSANA MARIA
TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.12.26 11:49:51 -02'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.649 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa Substituto.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 141/2019-DGCIGR/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAMON MOTA DE SOUZA FATIAS**, matrícula SIAPE nº 1045053, CPF nº 052.723.664-09, para responder pelo expediente da Direção-Geral do *Campus Igarassu* desta Instituição Federal de Educação, nos dias 26 e 27/12/2019, em virtude do afastamento de seu titular e de seu substituto oficial, para participarem do **Seminário de Planejamento 2020 do *Campus Igarassu***.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ROSANA MARIA TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.12.26 11:52:31 -02'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.650 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa resultado de
Estágio Probatório.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos(as) servidores(as) constantes no ANEXO desta Portaria, desta Instituição Federal de Educação.

ROSANA MARIA
TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.12.26 11:59:46 -02'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.650/2019-GR

SIAPÉ Nº	SERVIDOR	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
1362742	MÁRCIO BEZERRA MARTINS	19/12/2019	9,98	APROVADO	ABREU E LIMA	23734.004118.2018-65
2350406	GLEICE KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA BARCELAR	19/12/2019	9,76	APROVADA	PAULISTA	23737.000764.2017-42
1332588	MATHEUS DE VASCONCELOS ARRAES	19/12/2019	9,90	APROVADO	PAULISTA	23737.000763.2017-14
2352704	MILENNE JESSICA SOARES PEREIRA	19/12/2019	10,00	APROVADA	OLINDA	23736.014208.2017-63
2352137	RAISSA BEZERRA SIQUEIRA	19/12/2019	9,81	APROVADA	IGARASSU	23735.003445.2017-17
1491654	GABRIELA BORMANN DE SOUZA LIRA	19/12/2019	9,63	APROVADA	PALMARES	23705.011442.2018-87
2350640	SIBELE DUMKE	19/12/2019	9,94	APROVADA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23518.010070.2017-14
1350389	ALANE GIZELLY BERTOSO DE FARIAS	19/12/2019	9,71	APROVADA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	23357.000393.2017-73
2349967	MARCOS SIMPLICIO PEREIRA JUNIOR	19/12/2019	9,77	APROVADO	AFOGADOS DA INGAZEIRA	23357.000194.2017-65
2830082	SHEILA CIBELLE DE FRANÇA SILVA	19/12/2019	9,95	APROVADA	IGARASSU	23735.003461.2017-18
2350400	THIAGO LEITE AMARO DA SILVA	19/12/2019	9,44	APROVADO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23357.000391.2017-84
1086331	VALDIR JOSÉ DA SILVA	19/12/2019	8,16	APROVADO	REITORIA	23294.004443.2017-73
2351083	PAULO FERNANDO DA SILVA MARTINS	19/12/2019	8,49	APROVADO	REITORIA	23294.004442.2017-29
2350513	ELAINE LIMA LEITE	23/12/2019	9,48	APROVADA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	23357.000394.2017-18
2340876	THIAGO FLORENTINO DE SOUZA	23/12/2019	9,73	APROVADO	BARREIROS	23300.008724.2017-79
2351413	MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	26/12/2019	9,98	APROVADA	ABREU E LIMA	23734.004115.2018-21